



RESOLUÇÃO Nº 65, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR o RECADASTRAMENTO do registro da seguinte entidade, por atender aos requisitos estabelecidos pelas Leis nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, nº 8.909, de 6 de julho de 1994, e pela Resolução CNAS nº 47, de 7 de julho de 1994.

01) Processo n.º 28996.020907/1994-75 - Lar de Maria de Bernardino de Campos - Bernardino de Campos-SP - CNPJ: 44.560.902/0001-58

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR o pedido de CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) das seguintes entidades, por atender aos requisitos do disposto nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 06 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000:

01) Processo n.º 44006.002268/2001-91 - Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" - AVEDALMA - Cariacica-ES - CNPJ: 27.400.928/0001-10

02) Processo n.º 44006.001681/2001-38 - Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - Ouro Preto do Oeste-RO - CNPJ: 05.882.048/0001-94

03) Processo n.º 44006.002856/2000-72 - Associação de Deficientes Físicos de Bento Gonçalves - ADEF - Bento Gonçalves-RS - CNPJ: 91.983.460/0001-32

04) Processo n.º 44006.002682/2001-08 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bom Jesus - Bom Jesus-RS - CNPJ: 89.355.820/0001-00

05) Processo n.º 44006.004581/2000-57 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anitápolis - Anitápolis-SC - CNPJ: 85.116.960/0001-74

06) Processo n.º 44006.003251/2001-51 - Sociedade Irmã Carmen - Araranguá-SC - CNPJ: 00.900.930/0001-00

07) Processo n.º 44006.002759/2000-16 - Lar de Maria de Bernardino de Campos - Bernardino de Campos-SP - CNPJ: 44.560.902/0001-58

08) Processo n.º 44006.000109/2001-81 - Movimento Renascer - Itú-SP - CNPJ: 66.842.485/0001-79

09) Processo n.º 44006.002364/2001-39 - Associação Saúde da Família - São Paulo-SP - CNPJ: 68.311.216/0001-01

10) Processo n.º 44006.002947/2000-26 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS - Sorocaba-SP - CNPJ: 58.983.008/0001-03

11) Processo n.º 44006.006519/1997-87 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paraíso do Tocantins - Paraíso do Tocantins-TO - CNPJ: 73.974.495/0001-23

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR, simultaneamente, o pedido de REGISTRO, com fundamento na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 31, de 24 de fevereiro de 1999, e o pedido de CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), com fundamento nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000, das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.002339/2001-55 - Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - Vitória-ES - CNPJ: 01.219.199/0001-06

02) Processo n.º 44006.000169/1998-35 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Aragarças - Aragarças-GO - CNPJ: 33.577.677/0001-46

03) Processo n.º 44006.004628/2000-19 - Movimento Comunitário de Assistência e Promoção - MOCAHP - Itapericira da Serra-SP - CNPJ: 51.443.927/0001-37

04) Processo n.º 44006.002334/2001-22 - Casa da Sopa Antonieta de Almeida - Penápolis-SP - CNPJ: 47.759.170/0001-18

05) Processo n.º 44006.002595/2001-42 - Grupo de Apoio Amor à Vida - São Bernardo do Campo-SP - CNPJ: 71.535.884/0001-27

06) Processo n.º 44006.002264/2001-11 - Casa do Caminho - São José do Rio Preto-SP - CNPJ: 63.891.709/0001-44

07) Processo n.º 44006.002446/2001-83 - Serviço Pastoral dos Migrantes - São Paulo-SP - CNPJ: 55.799.423/0001-05

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR o pedido de RENOVAÇÃO DO CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) às seguintes entidades, por atenderem os requisitos legais constantes nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000:

01) Processo n.º 44006.001082/2001-14 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Salvador - Salvador-BA - CNPJ: 15.233.505/0001-73

02) Processo n.º 44006.001571/2000-97 - Sociedade Acaçuense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância - Acaçuá-CE - CNPJ: 07.003.288/0001-05

03) Processo n.º 44006.002501/2000-47 - Hospital Santa Tezinzinha - Coraci-MG - CNPJ: 21.227.301/0001-22

04) Processo n.º 44006.002248/2000-77 - Hospital de Misericórdia de Santos Dumont - Santos Dumont-MG - CNPJ: 24.573.438/0001-27

05) Processo n.º 44006.003719/2000-37 - Associação de Assistência aos Surdos Mudos de Uberaba - Uberaba-MG - CNPJ: 17.770.900/0001-10

06) Processo n.º 44006.001220/2001-65 - Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Dourados-MS - CNPJ: 03.618.436/0001-37

07) Processo n.º 44006.004390/2000-59 - Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa - Terra Boa-PR - CNPJ: 77.238.947/0001-60

08) Processo n.º 44006.007159/1997-59 - Beneficência Portuguesa de Teresópolis - Teresópolis-RJ - CNPJ: 32.185.605/0001-90

09) Processo n.º 44006.007199/1997-73 - Fundação Alto Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior - FAPES - Erechim-RS - CNPJ: 88.205.448/0001-92

10) Processo n.º 44006.002500/2000-84 - Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco - SOCREBE - Passo Fundo-RS - CNPJ: 87.611.901/0001-06

11) Processo n.º 44006.004928/2000-52 - Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi - Santa Casa de Misericórdia - Águas de Lindóia-SP - CNPJ: 46.439.733/0001-28

12) Processo n.º 44006.002549/2000-73 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibaté - Ibaté-SP - CNPJ: 52.378.916/0001-83

13) Processo n.º 44006.002778/2000-61 - Associação Casa Fonte da Vida - Jacarep-SP - CNPJ: 50.460.351/0001-53

14) Processo n.º 44006.002001/2000-14 - Associação Mogicruzense para Defesa da Criança e do Adolescente - AMDEM - Mogi das Cruzes-SP - CNPJ: 45.999.729/0001-81

15) Processo n.º 44006.003824/2000-14 - Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima - Pirassununga-SP - CNPJ: 54.852.074/0001-85

16) Processo n.º 44006.002416/2000-70 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sales Oliveira - Sales Oliveira-SP - CNPJ: 50.730.985/0001-89

17) Processo n.º 44006.002424/2000-06 - Asilo de Inválidos de Santos - Santos-SP - CNPJ: 58.219.551/0001-20

18) Processo n.º 44006.002480/2000-79 - Casa do Caminho "Instituição Espírita Cristã" - São Carlos-SP - CNPJ: 59.620.906/0001-51

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - AUTORIZAR a alteração de denominação das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.001593/1999-14 - Vila Vicentina de Ilíciea - Anteriormente: Sociedade São Vicente de Paulo - Ilíciea-MG - CNPJ: 18.905.091/0001-70

02) Processo n.º 28992.000256/1995-00 - Sociedade Espírita Vicente de Paulo - Anteriormente: Tenda Espírita Vicente de Paulo - Bagé-RS - CNPJ: 87.415.444/0001-76

03) Processo n.º 44006.002028/1996-12 - Kinder - Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas - Anteriormente: Kinder Fisioglobal - Sociedade Assistencial de Reabilitação - Porto Alegre-RS - CNPJ: 01.284.707/0001-30

04) Processo n.º 44006.000562/2000-61 - Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí - Anteriormente: Obras Sociais e Culturais da Paróquia de Itajaí - Itajaí-SC - CNPJ: 84.305.275/0001-23

05) Processo n.º 44006.003544/1998-07 - Programa Comunitário da Reconciliação - Anteriormente: Programa Comunitário Reconciliação do Menor - São Paulo-SP - CNPJ: 96.532.973/0001-40

06) Processo n.º 44006.001204/2000-66 - Ação Social São Mateus - Anteriormente: Creche da Paróquia de São Mateus Apóstolo - São Paulo-SP - CNPJ: 45.880.499/0001-07

II - Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - AUTORIZAR o arquivamento do seguinte processo: 01) Processo n.º 44006.001527/2001-66 - Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - Brasília-DF - CNPJ: 01.635.028/0001-68 - Motivo: Arquivar, tendo em vista que tramita paralelamente o processo n.º 44006.004906/2000-10, protocolado em 22/05/2001, com o mesmo pedido.

II - Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º - Deliberar sobre os pedidos das entidades abaixo, em Grau de RECONSIDERAÇÃO, com base nos seguintes dispositivos: Registro - Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999; Recadastramento - Lei n.º 8.909, de 6 de julho de 1994, Lei n.º 9.429, de 26 de dezembro de 1996 e Resolução CNAS n.º 47, de 7 de julho de 1994; concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Decreto n.º 752, de 16 de fevereiro de 1993, Decreto n.º 2.536, de 06/04/98, e Resolução CNAS n.º 177, de 28 de agosto de 2000.

Art. 2º - Reconsiderar as decisões anteriores e DEFERIR os pedidos das entidades abaixo relacionadas:

01) Processo n.º 44006.002646/1997-52 - Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Leonita Vieira Cavalcanti Mello - Barra de São Miguel/AL - 12.443.685/0001-20
Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

02) Processo n.º 44006.004906/2000-10 - Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - Brasília/DF - 01.635.028/0001-68

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

03) Processo n.º 44006.002386/2000-19 - Colégio Coração de Jesus - Cuiabá/MT - 03.487.139/0001-08
Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

04) Processo n.º 44006.001998/1999-16 - Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande - Arroio Grande/RS - 87.354.817/0001-46
Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e, com base na Resolução do CNAS nº 20, de 06 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 1997, Seção I, página 3.037 resolve:

I - DEFERIR o pedido da(s) entidade(s) abaixo relacionadas, regularmente registrada(s) no CNAS, declarando que a natureza dos bens recebidos, por doação, se destinam aos objetivos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social:

01) Processo 44006.003500/2001-16 - Obra Missionária Reobote - Augusto Pestana/RS - CNPJ: 94.721.842/0001-86

02) Processo 44006.003257/2001-28 - Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência - Tijuca/RJ - CNPJ: 33.544.354/0001-56

03) Processo 44006.003256/2001-83 - Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência - Tijuca/RJ - CNPJ: 33.544.354/0001-56

14º TABELÃO DE NOMEIO - VAMPRE
R. Antonio Bicuado, 64 - F. 3061-5255-S. Paulo-SP
AUTENTICACÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 11 JUL 2002
Roberto Santiago
Rosana de Cássia Ferreira
Angélica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Barreto Filho
Márcia Silva Lara
Ana Paula de Melo Prado
Antonio Cé Neto
CÁ DA AUTENTICACÃO R\$ 0,91

14º TABELÃO DE NOMEIO - VAMPRE
ANGÉLICA NASCIMENTO MEDEIROS DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CÓPIA AUTENTICADA
SP1910AD141386

PARTE DO ORIGINAL
REPRODUÇÃO REDUZIDA